



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

9ª Vara – Execuções Fiscais

Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP. 60.140-140, Fortaleza/CE
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 9:00 às 18:00 horas
Fone: (85) 3391-5929 - e-mail: dirvara9@jfce.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDI.0009.000062-8/2008

O Dr. DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA, MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 9ª Vara de Execuções Fiscais levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA

1º Leilão/Praça: Dia 25/11/2008, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA

2º Leilão/Praça: Dia 09/12/2008, às 13:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

DO LOCAL

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, Edifício Sede: Praça Gen. Murilo Borges, 01, Centro, 5º Andar, Fortaleza/CE.

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

Francisca Graças de Oliveira Medeiros

Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota.
Fortaleza – Ceará – Cep 60.170-001
Fone: (85) 3246.2207 – www.gracamedeirosleiloes.lcl.br

DEPÓSITO DA LEILOEIRA

Rua Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha.
Fortaleza – Ceará – cep. 60741-450

A) - ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital os Executados através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.
2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de participar do mesmo, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, o valor de seu lance à vista ou no prazo de 15 dias, contados da data do leilão, mediante

- pagamento de caução de 30% (trinta por cento). Se a opção for a prazo, o valor da primeira prestação. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item I deste Edital, na conta em nome da Leiloeira cujo número será fornecido através de contato com a mesma. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do FAX: (85) 3246.2230, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.
3. O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da lei 11.382/2006, de 06/12/2006.
 4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns). Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.
 5. **Os arrematantes de imóveis ou veículos deverão fornecer a leiloeira, no dia do leilão, cópia do RG, CPF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.**
 6. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, dirigir-se a Secretaria de Finanças de Fortaleza para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
 7. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição tendo a liberação imediata do depósito feito nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º.
 8. O arrematante de imóvel ou veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência de propriedade do bem.
 9. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém da leiloeira ou local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 9ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão da leiloeira, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do(a) Leiloeira será vendido para pagamentos das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 10. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
 11. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº. 6.830/80).
 12. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).
 13. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia através hipoteca e o veículo por alienação fiduciária.
 14. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.

15. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).
16. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.
17. Se, durante o adiamento a que se refere o artigo *supra* algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.
18. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.
19. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante, pelo diretor de secretaria e pelo leiloeiro(a), a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado.
20. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.
21. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, hipótese em que poderão estar incurso nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
22. Caso por algum motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
23. Quaisquer esclarecimentos, cópias de Edital dos bens levados a Leilão poderão ser obtidos no escritório do(a) Leiloeiro(a).

B) - DOS BENS

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 9a Vara Federal de Execução Fiscal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, com horário de atendimento de Segunda a Sexta de 9:00 às 18:00 horas.
- 2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao(à) Leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

C) - DA VISITAÇÃO AOS BENS

- 1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens.
- 2) A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta, de 9:00 horas às 17:00 horas e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
- 3) É possível a visitação com acompanhamento de oficial de justiça; tal providência, porém, depende de prévia solicitação na Secretaria da 9ª Vara e serão atendidas na medida das possibilidades da Justiça.

D) - DAS DÍVIDAS DOS BENS

- 1) No caso de bens imóveis as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.
- 2) Quanto aos bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existente, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, arcando, porém com as taxas de transferência.
- 3) Quanto aos demais bens, não serão transferidos ao arrematante qualquer dívidas ou ônus.
- 4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 9ª Vara ou com o(a) leiloeiro(a) oficial.

E) - DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATA DO LEILÃO

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

F) - QUEM PODE ARREMATAR

- 1) Todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

G) - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Não poderão arrematar:
 - 1.1. Os incapazes;
 - 1.2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
 - 1.3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
 - 1.4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 9ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

H) - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1) O lance vencedor será o da maior oferta.
- 2) Os exeqüentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão sob responsabilidade do(a) Leiloeiro(a). O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação sob a responsabilidade do(a) Leiloeiro(a).
- 5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.
- 6) Na hipótese de lotes com diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente conforme subdivisão em itens previstas no presente edital; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).

I) - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

Além do valor ofertado o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, os quais incidem sobre o valor do lance:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF; Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito da Leiloeira Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF;
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação.

J) - DO DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS

- 1) Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar a posse provisória dos bens arrematados, após a confirmação a arrematação com o pagamento dos valores devidos.
- 2) O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação, que é o documento que transfere a propriedade para o arrematante.

L) - DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 1) Nas arrematações à vista a Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 17 (dezessete) dias a partir da data do leilão.
- 2) No caso de arrematação com pagamento a prestação, será exigido o fornecimento do contrato de parcelamento expedido pelo credor como condição para a expedição da carta de arrematação, a qual será entregue em até 2 (dois) dias.
- 3) Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e o comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.
- 4) A entrega de bem móvel que se encontre depositado com o(a) leiloeiro(a) se dará com a exibição da Carta de Arrematação.
- 5) Para entrega de bem móvel que se encontre depositado em mãos de um particular, será expedido, além da Carta de Arrematação, o mandado de entrega, que será cumprido por Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para recebimento do bem.

M) – DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).
- 2) A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 3) A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois do ajuizamento até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

N) - PARA OS PROCESSOS EM QUE A PARTE EXEQUENTE É A FAZENDA NACIONAL:

Através do ofício nº 2.723/2008–PFN/CE, de 18 de julho de 2008, com fundamento no art 98 parágrafo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91 (com a redação dada pela Lei nº 10.522/2002 e na portaria nº 262, de 11/06/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação nas seguintes condições:

- 1) O parcelamento observará o máximo de 20(vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela;
- 2) O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
- 3) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;
- 4) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida a carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso;
- 5) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro, conforme o caso, mediante ofício do Juízo;
- 6) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória;
- 7) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros quantos bastem para a segurança do Juízo;
- 8) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº. 10.522/2002;
- 9) Recebida o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão**

de Aracati, 909 – Térreo, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;

- 10) O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.

O) - PARA OS PROCESSOS COM OUTROS EXEQUENTES:

- 1) Não foi apresentado ofício informando as condições de parcelamento. Deste modo, não será admitido o parcelamento dos valores de arrematação.

P) - DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR PERANTE O JUÍZO

- 1) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, FICA AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR PERANTE ESTA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. A leiloeira Pública Oficial nomeada caberá intermediar esta modalidade de alienação.
- 2) Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização da alienação particular, **iniciando-se no dia 13/01/2009**, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo.
- 3) O Juízo da 9ª Vara, juntamente com a leiloeira responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade.
- 4) No preço mínimo para a aquisição do bem será respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado “preço vil” para os fins da lei.
- 5) As condições de pagamento parcelado são as apresentadas pelos exequentes no presente Edital
- 6) Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da alienação, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
- 7) Caso o pagamento do preço seja ajustado na forma parcelada, deverá o adquirente pagar o valor correspondente à primeira parcela no momento da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O imóvel ficará como garantia através de hipoteca e o veículo por alienação judiciária.
- 8) Fica estabelecida a comissão da corretora-leiloeira em 5% do valor da alienação. Contudo, na alienação de bens móveis ou veículos removidos para o galpão da leiloeira será acrescido mais 5%, a título de custas pelo depósito.
- 9) As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couberem a esta modalidade de expropriação bens.

Q) - RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

IMÓVEIS

LOTE 01

PROCESSO: 97.0021098-7/2002.81.00.007283-0/2002.81.00.021075-8/2002.81.00.021074-6
CDA: 55652724-0/30201001487-52/30402005680-07/30402004287-86
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ESCOL EMP. DE SERV. DE CONSTR. LTDA
CPF/CGC: 05.303.797/0001-10
DEPOSITÁRIO: CARLOS ALBERTO CRISÓSTOMO DE MORAIS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA
VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 373.635,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 24/03/2008: R\$ 314.994,95 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BEM(NS) PENHORADO(S):

DOIS (02) TERRENOS SITUADOS NO PARQUE BELA VISTA, DISTRITO DE PARANGABA, DESTES MUNICÍPIO, FORMANDO UM SÓ CORPO, COM FRENTE PARA A RUA MINAS GERAIS, LADO PAR, CORRESPONDENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA Nº 30, DA PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO 66,00 M DE FRENTE, POR 33,00M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE, ATUALMENTE, AO NORTE COM A RUA TRÊS DE MAIO, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL COM PAULO RODRIGUES COSTA; A LESTE COM A RUA MINAS GERAIS, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E A OESTE COM LUIZ TEIXEIRA LIMA - **MATRÍCULA 0103 – CRI DA 3ª ZONA.**

OBSERVAÇÃO: O terreno exibe algumas modificações:

- 1) Refere-se à largura frontal (inicialmente a frente dos terrenos media 66 metros; agora mede 46 metros, em decorrência de desapropriação de 20 metros levada a efeito pelo poder público, que construiu um canal para escoamento de água, no local, ocasião em que abriu, também, um logradouro pelo lado sul;
- 2) A área remanescente dos terrenos se encontra protegida por todo o perímetro, no qual se observam divisões e construções: a) há uma que ostenta o segmento de nº 128; outra que apresenta o di nº 130; e ainda outra, de nº 148, todas pela Rua Minas Gerais;
- 3) As modificações não foram averbadas na matrícula do imóvel;

LOTE 02

PROCESSO: 2000.81.00.015702-4/ 2000.81.00.015704-8 / 2000.81.00.015705-0 / 2000.81.00.015707-3 / 2000.81.00.015706-1
CDA: 30299001639-62 / 30299001638-81 / 30699004082-63 / 30699004084-25 / 30699004083-44 / 30699004085-06
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CASA DO DISCO COMERCIAL DE DISCOS LTDA ME
CNPJ: 34.987.487/0001-60
CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ SARTO MAMEDE AGUIAR
CPF: 042.647.203-97
VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 16.351,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais)
DEPOSITÁRIO: JOSÉ SARTO MAMEDE AGUIAR
RECURSO: EMBARGOS À EXECUÇÃO 9ª VF - 2008.81.00.009630-7/2008.81.00.009749-0
ÔNUS/PENHORA: HIPOTECA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/DÉBITO DE CONDOMÍNIO NO VALOR DE R\$ 105.732,11 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 26/05/2008: R\$ 98.672,25 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Descrição do bem:

O APARTAMENTO Nº 702 DO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO COMODORO, SITUADO NESTA CAPITAL NA RUA OLIVEIRA FILHO, Nº 1575, NO BAIRRO PRAIA DO FUTURO, COM 234,00M² DE ÁREA, COM A FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% DO TERRENO DO DOMÍNIO PLENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO, À FORMA REGULAR, MEDINDO 22,00M DE FRENTE POR 50,00M DE FUNDOS, COM 1.100,00M² DE ÁREA, CONSTITUÍDO DOS LOTES 19 E 20 DA QUADRA 124, DO LOTEAMENTO PRAIA ANTÔNIO DIOGO, CONFRONTANDO: FRENTE (OESTE), COM A DITA RUA OLIVEIRA FILHO; FUNDOS (LESTE), COM TERRENO (LOTES NºS. 09 E 10), QUE DÁ FRENTE PARA A RUA PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA, DE PROPRIEDADE DE ARI CORDEIRO CABRAL E DA VENDEDORA RESPECTIVAMENTE; LADO DIREITO (NORTE), COM TERRENO (LOTES 05, 06, 07 E 08) QUE DÁ FRENTE PARA A DITA RUA OLIVEIRA FILHO, DE PROPRIEDADE DA CIA IMOBILIÁRIA ANTÔNIO DIOGO (EM LIQUIDAÇÃO); LADO ESQUERDO (SUL), COM A CASA Nº 380 QUE DÁ FRENTE PARA A RUA JOSÉ AURÉLIO, DE PROPRIEDADE DE HENRIQUE TEIXEIRA, INSCRIÇÃO NA PMF SOB O Nº 337:419. **MATRÍCULA 23.885 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA.**

LOTE 03

PROCESSO: 96.0020168-4

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HABITANORTE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

CO-RESPONSÁVEL: MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES

CDA: 32.000.453-8

VALOR DO DÉBITO EM 30/03/2007: R\$ 11.130,44 (onze mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

DEPOSITÁRIO: MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/09/2008: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Bens penhorados:

UMA LOJA COMERCIAL DE Nº 08, TIPO “A” SETOR “F”, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO, DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AV. LUCIANO CARNEIRO, Nº 1333, NO BAIRRO DA VILA UNIÃO, COM UMA ÁREA PRIVATIVADE 29.25M, UMA ÁREA COMUM DE 13,58M2, UMA ÁREA TOTAL DE 42,83M2, COM A FRAÇÃO IDEAL DE 0,54% DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO REFERIDO PRÉDIO, O QUAL TEM EM SUA TOTALIDADE UMA ÁREA PRIVATIVA DE 5.436,28M2, ÁREA COMUM DE 2.407,67M2 E ÁREA TOTAL DE 7.843,95M2, COM UMA FRAÇÃO IDEAL NA TOTALIDADE DO TERRENO DE 100%, TERRENO ESTE C **ARREMATADO** PIMENTO DENOMINADO “PARQUE CORONEL PERGENTINO FERREIRA”, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES : NO PONTO “P-1”, FICANDO NO CANTO DIREITO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA CALDAS LTDA, FRENTE PARA À AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, FAZENDO ESQUINA COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. PARTINDO DO PONTO “P-1”, NA DIREÇÃO NORTE /SUL, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 72º8’, SEGUINDO EM LINHA RETA, COM UMA DISTÂNCIA DE 157,00M, VAI ENCONTRAR O PONTO “P-2”, NA DIREÇÃO POENTE/NASCENTE, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 90º00’, SEGUINDO EM LINHA RETA, COM UMA DISTÂNCIA DE 67,00M, VAI ENCONTRAR O PONTO “P-3”. PARTINDO DO PONTO “P-3”, NA DIREÇÃO SUL/NORTE, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 90º41’, SEGUINDO EM LINHA RETA, COM UMA DISTÂNCIA DE 135,15M, VAI ENCONTRAR O PONTO “P-4”. PARTINDO DO PONTO “P-4”, NA DIREÇÃO NASCENTE/POENTE, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 107º51’, SEGUINDO EM LINHA RETA COM UMA DISTÂNCIA

DE 69,00M, VAI ENCONTRAR PUNTO "P-1", FECHANDO DESTA FORMA A POLIGONAL, COM UM PERÍMETRO DE 428,00M E UMA ÁREA TOTAL DE 9.917,62M², DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO POENTE-FRENTE, DO PUNTO "P-1", AO PUNTO "P-2", COM AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, POR ONDE MEDE 157,00M: AO NASCENTE-FUNDOS, DO PUNTO "P-4" COM A RUA ARTUR DE CARVALHO, POR ONDE MEDE 135,15M; AO NORTE- LADO DIREITO, DO PUNTO "P-1" AO PUNTO "P-4", COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, POR ONDE MEDE 69,00M; AO SUL-LADO ESQUERDO, DO PUNTO "P-2", AO PUNTO "P-3", POR ONDE MEDE 67,00M, SENDO 27,00M, COM A LATERAL DIREITA DA CASA Nº 1365, DA AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO VALDERI DA SILVEIRA COSTA; 12,50M, COM OS FUNDOS DA CASA Nº 646, DA RUA CONSUL FRANCISCO LORDA, DE PROPRIEDADE DE MARIA IÊDA DA SILVA; 12,50M COM OS FUNDOS DA CASA Nº 636, DA RUA CONSUL FRANCISCO LORDA, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO ASSIS LOPES E 15,00M, COM A LATERAL ESQUERDA DA CASA Nº 182, DA RUA ARTUR DE CARVALHO, DE PROPRIEDADE DE KEILA SOUZA DO NASCIMENTO, PERFAZENDO AO SUL-LADO ESQUERDO, UMA EXTENSÃO TOTAL DE 67,00M - **MATRÍCULA 66.537 CRI DA 2ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.**

LOTE 04

PROCESSO 99.0011902-9

CDA: FGCE199900254

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS MARAJÓ LTDA

CNPJ: 63353429/0001-82

CO-RESPONSÁVEL: RUBEMAR DAMASCENO BRAGA E RUBERMARCIA DAMASCENO BRAGA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.164,82 (atualizado em 11/02/1999)

DEPOSITÁRIO:

RECURSO: EMBARGOS 2008.81.00.008000-2

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/08/2008: R\$ 454.375,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Descrição do bem:

UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NESTA CAPITAL, NO LUGAR MONDUBIM, NO DISTRITO DE PARANGABA, NAS TERRAS DA VILA HOMBERTO, COM FRENTE PARA A RUA OSCAR BENEVIDES, Nº 090, ANTIGA RUA CESAR CALS ANTERIORMENTE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, ENCRAVADA NOS LOTES NºS 16 E 17, DA QUADRA 02, E PARTE DE ÁREA NÃO LOTEADA, MEDINDO 38,50M DE FRENTE, POR 44,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.520, 00M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 248,00M², EXTREMANDO: AO SUL (FRENTE), COM A RUA OSCAR BENEVIDES ANTERIORMENTE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO NORTE (FUNDOS), COM TERRENO DE RAIMUNDO ALENCAR FURTADO, ADRIANO BORGES MARTINS E IMOBILIÁRIA ITAUBA LTDA, RESPECTIVAMENTE; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), COM A RUA TIBURCIO CAVALCANTE, DENOMINAÇÃO PARTICULAR; E, AO POENTE (LADO DIREITO), COM A LATERAL DA CASA Nº. 120, DA RUA OSCAR BENEVIDES, DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ RIBEIRO UCHOA, COM AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES. – **MATRÍCULA 009.206 - CRI 6ª ZONA DE FORTALEZA.**

LOTE 05

PROCESSO(S) 89.0000686-0

CDA: FGCE000006215

EXEQÜENTE: IAPAS/CE

EXECUTADO: F. SANFORD S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 07.205271/0001-22

CO-RESPONSÁVEL: SEVERINO CRISOSTOMO DE ALENCAR

VALOR DO DÉBITO 08/2003: R\$ 21.064,77 (vinte um mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

DEPOSITÁRIO: SEVERINO CRISÓSTOMO DE ALENCAR

RECURSO: NÃO HÁ

PENHORAS: DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE; DA 20ª VARA FEDERAL NO CEARÁ.

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 19/09/2008: R\$ 279.302,77 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Descrição do bem:

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA JAGUARETAMA, BAIRRO ALDEOTA, MEDINDO NOVE METROS E TRINTA CENTÍMETROS (9,30M) DE FRENTE E FUNDOS DE QUARENTA E NOVE METROS E VINTE CENTÍMETROS (49,20M), EXTREMANDO; AO NORTE, COM A RUA JAGUARETAMA; AO SUL, COM A RUA BÁRBARA DE ALENCAR; A LESTE, COM IMÓVEL DE BONAPARTE DE SÃO DOMINGOS PINHEIRO MAIA; A OESTE, COM IMÓVEL DE ANTÔNIO BRASILIENSE E MARIA MIRANDA, COM AS CONSTRUÇÕES CIVIS NELE ENCRAVADAS, CONSTITUÍDAS DE DOIS (02) SALÕES PARA DEPÓSITO DE MATÉRIA PRIMA, COM ÁREA DE 450,00M2 DE CONSTRUÇÃO, COBERTA DE 465M2 E PISO DE 430,00M2, FUNDAÇÕES EM CONCRETO CICLÓPICO, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO, INSTALAÇÕES ELETRO-HIDRO-SANITÁRIAS – **MATRÍCULA 4.513 – CRI 2ª ZONA.**

LOTE 06

PROCESSO(S) N^{o(s)}: 93.0008604-9

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SAARA INDUSTRIAL TOLDOS E CARRINHOS E OUTROS

CO-RESPONSÁVEL: ADAILTON PINTO MELO

CDA: 30692000046-90

VALOR DO DÉBITO EM 10/2008: R\$ 340.187,31 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 25/09/2008: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil reais)

Bens penhorados:

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 17 E 35 DA QUADRA N° XXI, DO LOTEAMENTO ESPLANADA DO CASTELÃO, DA PLANTA DEVIDAMNETE APROVADA EM 1997, COM 60,00 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 660,00 M2, DISTANDO 14,00M PARA A ESQUINA MAIS PRÓXIMA EM DIREÇÃO AO NASCENTE, LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE), COM A AV. ALBERTO CRAVEIRO, LADO ÍMPAR, NUMA EXTENSÃO DE 11,00M; AO SUL (FUNDOS), COM A RUA A, LADO PAR, NUMA EXTENSÃO DE 11,00M AO NASCENTE (LADO DIREITO), COM OS LOTES 18 E 36, DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA, NUMA EXTENSÃO DE 60,00M; E AO POENTE (LADO ESQUERDO), COM OS LOTES 16 E 34, DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA, NUMA

EXTENSÃO DE 60,00M COM TODAS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES – MATRÍCULA 35.576 – CRI DA 2ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.

LOTE 07

PROCESSO(S) N^{o(s)}. 98.0020072-0

CDA: 30 6 98 002858-01

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FARMLAB LTDA

CNPJ: 05816913/0001-02

CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ NIVALDO DE SOUSA, CPF: 037.557.703-34

CO-RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA REIS E SOUSA - CPF: 284.124.273-00

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO EM NOVEMBRO: R\$ 35.519,67 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)

DEPOSITÁRIO: JOSÉ NIVALDO DE SOUSA – CPF 037.557.703-34

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: HIPOTECA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/07/2008: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Descrição do bem:

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL DE N° 404, LOCALIZADO NO 4° PAVIMENTO DO ED. TRIANON, SITUADO NESTA CIDADE, BAIRRO MONTESE, NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, N° 4886, , COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 112,26M², COMUM DE 31,21M², CORRESPONDENDO NO TERRENO, COM UMA ÁREA DE 2.409,00M², A UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,029767%, E COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA MATRÍCULA N° 34.642 – **MATRÍCULA 40.576 CRI DA 2ª ZONA DE FORTALEZA.**

LOTE 08

Processo(s) n^{o(s)}. 2004.81.00.018592-0

CDA: 30204001482-27/3060400345757/3060400345838/3070400075331

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: PROJECTO MULTISISTEMAS GRÁFICOS S/C

CNPJ: 07950074/0001-38

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO EM OUTRUBRO/2008; R\$ 29.155,53 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

DEPOSITÁRIO: SR. ARTUR CARLOS DA FONSECA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/042008: R\$ 33.110,40 (trinta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

Descrição do bem:

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MURICI, NO PLANALTO NOVA ALDEOTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE N° 05, DA QUADRA D, LADO ÍMPAR, DO LOGRADOURO, DISTANDO 22,36M PARA UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, LADO DIREITO, ONDE MEDE 14,65M E EXTREMA COM A AV. MELO NUNES; AO NORTE (FUNDOS) ONDE MEDE 12,00M E EXTREMA COM O LOTE N° 03, DE ARTUR CARLOS DA FONSECA; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), ONDE MEDE 38,70M E EXTREMA COM O LOTE N° 06 DE GADSTONE PINHEIRO BARREIRA, E AO POENTE, LADO DIREITO, ONDE MEDE 30,28 E EXTREMA COM O LOTE N° 04, DE EBRANTINA FABRICIO BARBOSA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 413,88M2 -

MATRÍCULA Nº 32.122 DA 1ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.

LOTE 09

PROCESSO: 95.0000338-4

CDA: 31.972.004-7

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JB PAPELARIA LTDA E OUTROS

CO-RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE MATOS BRITO

VALOR DO DÉBITO EM JUNHO/2008: R\$ 85.199,63 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

DEPOSITÁRIO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE MATOS BRITO

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 17/10/2008: R\$ 613.097,01 (seiscentos e treze mil, noventa e sete reais e um centavos)

Bens penhorados:

UM PRÉDIO ASSOBRADADO DE DOIS PAVIMENTOS, SITUADO NESTA CIDADE, À RUA FLORIANO PEIXOTO, (PRAÇA DO FERREIRA), Nº s 617 E 621, ANTIGO Nº 41, COM DOIS GRANDES SALÕES E UMA ÁREA INTEMEDIÁRIA, COM O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DE SÃO JOSÉ, MEDINDO 4,90M DE FRENTE PARA A RUA FLORIANO PEIXOTO, DISTANDO NOS FUNDOS, A LARGURA DE 4,50M QUE CONSERVA EM TODA EXTENSÃO DO SEGUNDO SALÃO, EXTREMANDO: AO NORTE, COM O PRÉDIO Nº 615, DA RUA FLORIANO PEIXOTO; AO LESTE, COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA VIÚVA, ÂNGELO RATACASO; AO SUL COM O PRÉDIO Nº 625, DAQUELA RUA; E, AO OESTE, COM A DITA RUA FLORIANO PEIXOTO – **MATRÍCULA 80.847 – CRI da 2ª ZONA DE FORTALEZA.**

LOTE 10

PROCESSO: 99.0009396-8

CDA: 30 6 98 008662-94

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SANFARMA SANTO ANTONIO FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 07.467.475/0001-31

CO-RESPONSÁVEL: MARIA IVANDIR DE FREITAS LEITE

CPF: 090.826.033-49

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 13.195,51 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um reais)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/09/2008: R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NAS TERRAS DO SÍTIO CANAAN, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NºS. 04, 05, 06, 07, 08 E 09, DA QUADRA Nº. 32, CONFORME PLANTA APROVADA E ARQUIVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO 72,60M DE FRENTE POR 33,00M DE FUNDOS, DISTANDO 40,00M PARA A RUA JOÃO IVO, ANTES SEM DENOMINAÇÃO RUMO AO POENTE, COM UMA ÁREA DE 2.395,80M², EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), COM A RUA SANTA ANGÉLICA, ANTES RUA SEM

EXCLUÍDO

DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO ÍMPAR; AO SUL (FUNDOS), COM OS LOTES N°S. 16, 17, 18, 19, 20 E 21, SENDO OS LOTES N°S. 16 E 17, DE PROPRIEDADE DO SENHORIO; O LOTE N° 18, DE PROPRIEDADE DE ZULEICA ORIÁ; E, OS LOTES N°S. 19, 20 E 21, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ AIRTON CÂMARA, ANTES DO SENHORIO; AO NASCENTE(LADO DIREITO), COM O LOTE N° 10, DE PROPRIEDADE DE ELIANE TAVARES DE ALMEIDA; E, AO POENTE(LADO ESQUERDO), COM O LOTE N° 03, DE PROPRIEDADE DO SENHORIO, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES – **MATRÍCULA 51.139 DA 2ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA**

LOTE 11

PROCESSO 99.0002338-2

CDA: 30698005179-58

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CASAS ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07222235/0001-77

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 524.254,44 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DEPOSITÁRIO: JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 19/09/2008: R\$ 4.032.979,58 (quatro milhões, trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

Descrição do bem:

UMA CASA SITA NESTA CAPITAL, À RUA GAL. CLARINDO DE QUEIROZ, N° 1486, COM 04 JANELAS, 01 PORTA E 01 ALPENDRE DE FRENTE, E O RESPECTIVO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, COM FUNDOS CORRESPONDENTES PARA A AV. DUQUE DE CAXIAS, O QUAL MEDE 73M,70 DE FRENTE, NA RUA GAL. CLARINDO DE QUEIROZ, E 41M,30 PELOS FUNDOS, NA AV. DUQUE DE CAXIAS, E 100M,00 NAS LATERAIS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.273,00M2, CONFRONTANDO: AO SUL (FRENTE), COM A RUA GAL. CLARINDO DE QUEIROZ; AO NORTE (FUNDOS), COM A AV. DUQUE DE CAXIAS, COM O PRÉDIO N° 1067, DA IGREJA PRESBITERIANA, E O TERRENO DOS FUNDOS DOS PRÉDIOS N°S 1453, 1459 E 1463, QUE DÃO DE FRENTE PARA A AV. DUQUE DE CAXIAS, DE MARIA LAURA MONTE JUCÁ DE QUEIROZ; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), COM OS PRÉDIOS DA RUA PRINCESA ISABEL, DE N°S 1020, 1026, 1030, 1040, 1052, 1056, 1064, 1070, 1074, 1078, 1080, 1096, 1100 E 1104, DE BENVINDA MONTE DE PAULA SALES, CARMEM MONTE DE QUEIROZ JUCÁ E MARIA LAURA M. J. DE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE; E, AO POENTE (LADO DIREITO), COM OS PRÉDIOS DA AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 1453, DE MARIA LAURA MONTE JUCÁ DE QUEIROZ, E TERESA CRISTINA, N°S 1105, 1067, 1065 E 1053, SENDO OS DE N°S 1053 E 1067, DA IGREJA PRESBITERIANA, E OS DE N°S 1065 E 1105, DE BENVINDA MONTE DE PAULA SALES, COM O TERRENO INTERNO REFERIDO ANTERIORMENTE E COM OUTRO TERRENO SITO NA RUA TERESA CRISTINA, DE BENVINDA MONTE DE PAULA SALES - **MATRÍCULA 31.085 3ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.**

MÓVEIS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE 12

PROCESSO N°. 2000.81.00.019862-2/2000.81.00.019863-4/2000.81.00.019864-

6/2000.81.00.019865-8/2000.81.00.019866-0

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JAC MENDES VEÍCULOS SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CO-RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO CORDEIRO MENDES

CPF/CNPJ: 63306302/0001-02

CDA: 30699006871-20/30699006872-00/30299002680-47/30799001287-13/30699006869-05

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 10.127,25 (dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 23/06/2008: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BENS PENHORADOS:

70 (SETENTA) ENGATES PARA PUXAR CARROS, MARCAS VARIADAS, PARA DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS.

LOTE 13

PROCESSO: 2007.81.00.007916-0

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA

CNPJ: 07200959/0001-10

CDA: 30606016481-45, 30607001813-69, 30607002141-27

VALOR DO DÉBITO EM 30/04/2008: R\$ 34.205,55 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

DEPOSITÁRIO: Sra. LURDES MARIA MARTINS GENTIL

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: AVENIDA VICENTE DE CASTRO, 6070, ZONA DO CAIS DO MUCURIBE – FORTALEZA/CE

RECURSO: EMBARGOS A EXECUÇÃO 9ª VARA 2008.81.00.009802-0

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/07/2008: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

Descrição do bem:

FABRICADOR DE GELO EM ESCAMAS MEBRAFE, MODELO FHEV-20, FABRICANTE MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FIRGORÍFICOS EM 03/03/2004, CAPACIDADE 20 TONS/24H. HZ 60, PESO 4875 KG, VOLTAGEM 220/380 V, PMTA 17 BAR, PRESSÃO DE TESTE 25 BAR (DADOS OBTIDOS NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO FABRICADOR DE GELO).

LOTE 14

PROCESSO: 96.0012466-3

EXEQÜENTE: LUIZ OLIMPO FERRAZ MELO

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CPF/CNPJ: 241.670.533-49

VALOR DO DÉBITO: AÇÃO CAUTELAR (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

DEPOSITÁRIO: LUIZ OLÍMPIO FERRAZ

ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 181, AP. 600, MEIRELES - FORTALEZA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/09/2008: R\$ 100,00 (cem reais)

Bens penhorados:

01 (UM) APARELHO DE TV GRADIENTE "28" (POLEGADAS), REMOTE CONTROL COLOR TV, MONITOR GT – 2885 NEXT, SÉRIE M005176A45.

LOTE 15

PROCESSO Nº: 2002.81.00.006398-1/2007.81.00.005196-4

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: IRMÃOS FONTENELE S/A COM. E IND. E AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 07214885/0001-70

CDA: 30801001533-18/30206004023-30/30606016199-86/30606016200-54/30706002341-07

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 2.831.676,18 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

DEPOSITÁRIO: SR. HUMBERTO FONTENELE

ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, 1661, MESSEJANA – FORTALEZA/CE

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/042008: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BENS PENHORADOS:

UMA MÁQUINA DE LINHA CONTÍNUA PARA PROCESSAMENTO DE CAJU E PRODUTOS VEGETAIS SIMILARES, MARCA MASETO S.L. (PATENTE Nº 111529).

LOTE 16

PROCESSO: 2000.81.00.022936-9

CDA: FGCE200000203

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: HILDA BASTOS GOMES

CPF/CGC: 41598970/0001-18

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇAS MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO: NÃO AUTORIZADO

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

VALOR DA DÍVIDA EM JULHO/2008: R\$ 21.812,22 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos)

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DOS BENS EM 20/08/2007:

ITEM 01: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

ITEM 02: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais);

ITEM 03: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais);

TOTAL DO LOTE: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

ITEM 01: UMA MÁQUINA DE COSTURA BT KANSAI SPECIAL WX 8000, MODELO WX8803EMK, Nº 325-DG/KS729488M;

ITEM 02 UMA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, Nº 7976-A,

ITEM 03 UMA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, Nº 2879-A.

LOTE 17

PROCESSO: 97.0020430-8/97.0020567-3
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MONTGRAN MONTEIRO MÁQUINAS E GRANITOS LTDA
CO-RESPONSÁVEL: MARIA OLÍVIA MELO LEITÃO
CPF/CNPJ: 357.686.143-20
CDA: 30297000188-10/30697000294-55
VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 28.805,74 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DEPOSITÁRIO: MARIA OLÍVIA MELO LEITÃO
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/07/2008: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BENS PENHORADOS:

01 (UMA) MÁQUINA FREZADORA UNIVERSAL, TIPO NATOL, MODELO 01, DE FABRICAÇÃO ITALIANA.

LOTE 18

PROCESSO: 2002.81.00.016266-1
EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CASA DO SORVETE LTDA
CPF/CNPJ: 23445380/0001-73
CO-RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO SOARES BRANDÃO
CDA: FGCE200100872
VALOR DO DÉBITO EM 06/12/2001: R\$ 6.238,93 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)
DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 11/07/2008: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

BENS PENHORADOS:

UMA MÁQUINA PASTEURIZADORA PASTOMASTER 120, MARCA CARPIGIANI (ALPHAGEL), CAPACIDADE 120 (CENTO E VINTE) LITROS.

LOTE 19

PROCESSO: 99.0007786-5
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: FLÁVIO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CPF/CNPJ: 051.705.593-72
CDA: 30198001435-04
VALOR DO DÉBITO EM 26/05/2008: R\$ 16.554,25 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) .
DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM 10/07/2008:

ITEM 01: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ITEM 02: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

ITEM 03: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

BENS PENHORADOS:

ITEM 01: 02 (DOIS) CONDICIONADORES MULTI-SPLIT, COM CAPACIDADE DE 40.000 BTU'S, MARCA SPRINGER CARRIER, COR BRANCA;

ITEM 02: 01 (UM) CONDICIONADOR CENTRAL COMPACTO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, MARCA SPRINGER CARRIER, COR BRANCA;

ITEM 03: 01 (UM) CONDICIONADOR CENTRAL COMPACTO DE 30.000 BTU'S, MARCA SPRINGER, COR BRANCA.

LOTE 20

PROCESSO: 96.0008026-7

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ENGEFIBRA ENGENHARIA DE FIBRA LTDA

CO-RESPONSÁVEL: JOÃO ALBER MENDES GONDIM

CPF/CNPJ: 12231148/0001-16

CDA: 30695001847-16

VALOR DO DÉBITO EM JULHO/2008: R\$ 25.832,24 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 13/06/2008: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BENS PENHORADOS:

03 (TRÊS) FORMAS FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO DESTINADAS A PRODUZIR FLUTUANTES PARA IRRIGAÇÃO MODELO PATO D'ÁGUA II.

LOTE 21

PROCESSO: 98.0011852-7

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLITU'S GRÁFICA E EDITORA LTDA E OUTROS

CPF/CNPJ: 09.477.662/0001-21

CO-RESPONSÁVEL: TOBIAS RODRIGUES FERREIRA

CDA: 55.637.199-2

VALOR DO DÉBITO EM 22/09/2008: R\$ 32.360,26 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

DEPOSITÁRIO: A SER INFORMADO ATÉ O DIA DA HASTA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: A SER INFORMADO ATÉ O DIA DA HASTA

AVALIAÇÃO DO BEM: A SER INFORMADO ATÉ DIA DA HASTA

Bens penhorados:

MÁQUINA GRÁFICA **EXCLUÍDO** MODELO CATTUSET 510, DE FABRICAÇÃO SOB Nº 285, FORMATO 375 X 510 mm.

LOTE 22

PROCESSO: 2002.81.00.019990-8

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONFECÇÕES ROTA DO SOL LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, 677, MONTESE

CO-RESPONSÁVEL: GUSTAVO BARROS SABÓIA

CPF/CNPJ: 435.037.303-97

CDA: 3040200197440

VALOR DO DÉBITO EM 31/07/2008: R\$ 73.606,26 (setenta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: EMBARGOS DE TERCEIRO 2008.81.00.011210-6

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/09/2008:

ITEM 01: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 02: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ITEM 03: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

ITEM 04: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ITEM 05: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

TOTAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

ITEM 01: (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE AZ8003H04, MARCA YAMATO, CABEÇOTES Nº YH76643 E YH72754;

ITEM 02: 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE ELÁSTICO ELETRÔNICA, AZ8451, MARCA YAMATO, CABEÇOTES Nº YM61537 E YM60810;

ITEM 03: 01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL P/ ENROLAR E CORTAR EM FITAS E VIÉS - ROLOS ATÉ 1,60M, MODELO GR. ROSNER, C/ ESCALA MEDIDAS DE 0 À 65 mm/p, PESANDO 620 KG;

ITEM 04: 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GOLEIRA ELETRÔNICA VC2730, MARCA YAMATO, CABEÇOTE Nº 58477;

ITEM 05 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GOLEIRA ELETRÔNICA VC2700, CABEÇOTE Nº 53495.

VEÍCULOS

LOTE 23

PROCESSO: 99.0003828-2

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VITÓRIA PUBLICIDADE E INVESTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 000.166.673-87

CO-RESPONSÁVEL: AÉCIO DE BORBA VASCONCELOS

CDA: 30698005219-80

VALOR DO DÉBITO EM 31/07/2008: R\$ 79.826,16 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e dezesseis reais)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/10/2008:

ITEM 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ITEM 02: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

ITEM 03: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

TOTAL: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)

Bens penhorados:

ITEM 01: 01 (UM) CAMINHÃO M. BENZ / L 1113, COR AZUL, ANO 1984, A DIESEL, PLACA JDU 4940, CHASSI 34401412630578;

ITEM 02: 01 (UM) CAMINHÃO M. BENZ / L 1113, COR AZUL, ANO 1984, A DIESEL, PLACA HVN 8552, CHASSI 9B1113007578;

ITEM 03: 01 (UM) CAMINHÃO M. BENZ / L 1113, COR AZUL, ANO 1984, PLACA HVS 7178, CHASSI 34401412630578.

LOTE 24

PROCESSO: 2002.81.00.019990-8

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONFECÇÕES ROTA DO SOL LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, 677, MONTESE

CO-RESPONSÁVEL: GUSTAVO BARROS SABÓIA

CPF/CNPJ: 435.037.303-97

CDA: 3040200197440

VALOR DO DÉBITO EM 31/07/2008: R\$ 73.606,26 (setenta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos)

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL GRAÇA MEDEIROS

RECURSO: EMBARGOS DE TERCEIRO 2008.81.00.011210-6

ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM 01/09/2008: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

(01) UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO PARATI CL 1.8 MI, C/AR CONDICIONADO, PLACAS HVR 1636, ANO 2007, CHASSI 9B1113007578, WTO70559.

R) - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 4 de novembro de 2008, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80(LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros, laudêmios e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Benedito Araújo Uchoa _____, Técnico

Judiciário, digitei e Eu, Victor César Falcão Viana _____, Diretor da Secretaria em exercício da 9ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA
Juiz Federal Substituto da 9ª Vara